



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 22 de abril de 2021.

À Empresa  
**LOGICA TRANSPORTES LIMITADA**  
CNPJ: 18.428.790/0001-76  
Representante legal: **Filipe Vieira da Silva**

Senhor Representante,

Face a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo A,B,e D e suporte avançado para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das unidades básicas de saúde, transportes de pacientes eletivos acamados e hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação a partir do ano de 2019, foram realizados o Processo Licitatório nº 188/2020 e o Pregão Eletrônico 096/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, firmada entre este Município e a empresa **Lógica Transportes Limitada.**, em 11 de fevereiro 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 113/2021/NGP de 12 de abril de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de fornecimento de ambulâncias através da ordem de fornecimento de n.º: **777**, enviada à empresa em 03 de março de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **05568/2021** em desfavor da empresa **Lógica Transportes Limitada.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 011/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF